



Projeto de Lei Municipal nº _____/2025
De 03 de abril de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Abrir
Crédito Adicional Especial por
Superávit Financeiro e dá Outras
Providências.

VILSON BIGUELINI, Prefeito do Município de Canarana - MT,
no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a
CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial por
Superávit Financeiro (Grupo 2 - Recurso do Tesouro-Exercícios
Anteriores) no valor de R\$ 5.565.256,55 (Cinco milhões
quinhentos e sessenta e cinco mil reais e duzentos e cinquenta
e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as
necessidades do orçamento corrente de 2025. Sendo
distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (700-00) 1.175.761,55	R\$
Fonte de Recurso (701-00) 3.557.760,55	R\$
Fonte de Recurso (571-00) 831.734,78	R\$
TOTAL 5.565.256,55	R\$

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos
pelos recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO (**Grupo 2 -
Recurso do Tesouro - Exercícios anteriores**) das receitas de
custeio e capital, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I
da Lei 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 03 de abril de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



Mensagem ao Legislativo
De 03 de abril de 2025

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente

Senhoras e senhores Vereadores.

É com satisfação que encaminho este Projeto de Lei onde solicito autorização para abertura de créditos adicionais especial por Superávit Financeiro, em favor do orçamento corrente, essencialmente para o custeio e investimentos relativos a Convênios e Emendas parlamentares de forma a atender os projetos conveniados no exercício anterior.

O cálculo é apurado com base no Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ou seja, a diferença entre valores existente nas contas bancos, menos restos a pagar, e despesas extras também a pagar.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal